



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

DECRETO Nº 110 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 48/2020.

Carlos Isaildon Mendes, Prefeito Municipal de Janaúba, no uso de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, no artigo 77, VII, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e, para sua fiel execução, expedir decretos e regulamentos, e

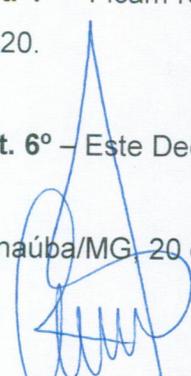
CONSIDERANDO a necessidade de adequações de medidas e orientações que impactam na Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam revogados os incisos I, IV e V, do art. 3º, do Decreto nº 48, de 16 de abril de 2020.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Janaúba/MG, 20 de agosto de 2020.


Carlos Isaildon Mendes
Prefeito Municipal

**Este documento foi publicado
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.
Janaúba - MG. 21 / 08 / 2020**
